

A INTERLOCUÇÃO ENTRE A GRADUAÇÃO E A PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Ana Paula Russo¹
Andréa Siqueira²
Angélica Gouveia Lima Amâncio³
Camila Rodrigues de Souza Brito⁴
Márcia Martins da Cunha Carvalho⁵
Mariane Morato Stival⁶
Priscilla Santana Silva⁷
Rafael Reginaldo Urani de Oliveira⁸
Vanilda Lourdes Santana⁹
Valdir Lopes Cavalcante¹⁰

RESUMO

O objetivo do artigo é tratar sobre integração entre graduação e pós-graduação nos cursos de Direito. De forma simples e não conclusiva, serão apontados alguns problemas para a realização da integração e a apresentação de possíveis alternativas para se chegar à interlocução entre ambos. A integração graduação/pós-graduação é um processo contínuo de busca pelo diálogo e realização de atividades contíguas entre a graduação, tanto nas Licenciaturas, quanto nos Bacharelados, com a pós-graduação stricto sensu, Mestrado e Doutorado. A iniciativa tem como objetivo contribuir academicamente com a graduação e incentivar os alunos para inserirem-se na vida acadêmica do Mestrado, logo após graduarem-se, por meio da aproximação e acompanhamento de suas atividades em grupos de estudos e em projetos de pesquisa e de docência e, após, a busca pelo Doutorado. Preocupados com essa realidade, desenvolveu-se esse trabalho de Revisão de Literatura, utilizando-se como método a compilação de obras dos mais renomados autores que tratam sobre o tema, com o objetivo de fazer refletir sobre o que pode ser adotado pelo curso de Direito do Centro Universitário de Anápolis/GO.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino jurídico. Integração. Graduação. Pós-Graduação.

INTRODUÇÃO

É certo que houve nos últimos anos um crescente acesso ao ensino superior. Por inúmeras causas mais pessoas puderam ingressar na graduação. Alguns motivos que podem ser trazidos são o aumento do número de instituições oferecendo cursos nas áreas de Licenciaturas, Bacharelados e Profissionalizantes, além disso, com a competitividade, as instituições têm cobrado valores mais acessíveis pelo ensino. O ensino à distância também é um facilitador, principalmente para as pessoas que não tem possibilidade de deslocamento. É importante mencionar também os programas governamentais que permitiram que mais pessoas pudessem estudar em universidades públicas. Todo esse aparato contribuiu para o crescente número de pessoas que cursaram, cursam e cursarão o terceiro grau.

No entanto, qual seria uma forma atraente ao público universitário de manutenção dos estudos e aprimoramento profissional? Como as instituições podem contribuir para a especialização

¹ Especialista. Professor do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. anapaulamf@hotmail.com

² Especialista. Professora do Curso do Centro Universitário de Anápolis/GO - UniEVANGÉLICA. andreasiqueira@live.com

³ Especialista. Professora do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. Angelicagouveia.adv@gmail.com

⁴ Mestre. Professora do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. adv.camilabrito@gmail.com

⁵ Mestre. Professora do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. marciamcc@terra.com.br

⁶ Doutora. Professora do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. marianemoratostival@unievangolica.br

⁷ Mestre. Professora do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. Priscillasantana_@hotmail.com

⁸ Especialista. Professor do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. rafaelurani@yahoo.com.br

⁹ Mestre. Professora do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. vanillourdes@hotmail.com.br

¹⁰ Mestre. Professora do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. valdircavalcante.adv@gmail.com

de seus alunos e egressos? No curso de Direito, qual a atitude institucional para a permanência dos alunos em constante aprimoramento e atualização? Sabendo que o ensino do Direito é uma tarefa complexa, sendo necessário que as instituições se posicionem sobre a função social do ensino superior e reflitam sobre a própria razão de ser da universidade. E isso implica, portanto, fazer escolhas e posicionar-se frente a questões muito sérias: a universidade deve privilegiar o conhecimento especulativo, prioritariamente conceitual e abstrato, ou deve dar maior ênfase ao conhecimento aplicado, voltado a maximizar sua possibilidade de utilização prática? (GHIRARDI, 2012).

Dessa maneira, o pensar sobre a integração, o desenvolvimento institucional que amplie o acesso aos mais diferentes níveis do saber, inclusive, nas pós-graduações, oportuniza as acadêmicos e profissionais a ampliarem as perspectivas de trabalho e com isso, cooperaram para o desenvolvimento socioeconômicos do país.

É sobre isso que se discorre neste breve trabalho, cujo objetivo é o de enriquecer a prática pedagógica no dia a dia, no papel de professores, com o intuito de fazer que a universidade cumpra o seu papel de forma contundente.

REVISÃO DE LITERATURA

Primeiramente, vale diferenciar o que é a graduação, da pós-graduação.

A graduação é a que confere uma formação profissional a quem já tenha concluído o ensino médio. Ao passo que a Pós-Graduação, só pode ser cursada após se concluir a graduação e, é dividida entre *lato sensu* (MBA e Especialização) e *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado).

O presente trabalho ater-se-á as pós-graduações voltadas para a formação de professores e foi descrita por Marília Costa Morosini¹¹, como demonstra abaixo:

A pós-graduação *stricto sensu* é definida como curso regular que se superpõe à graduação, sistematicamente organizado, com o objetivo de desenvolver e aprofundar a formação científica ou cultural adquirida no âmbito da graduação (Parecer no 977/1965 e Parecer no 77/1969 do CFE). Estes cursos são de natureza acadêmica e de pesquisa e conduzem à obtenção de grau acadêmico. Compreendem dois níveis independentes e terminais de formação que concedem diploma: Mestrado e Doutorado. O mestrado pode constituir etapa inicial para o doutoramento, a critério da instituição. A duração da Pós-graduação *stricto sensu* foi determinada a partir do mínimo de um ano para o curso de mestrado e dois para o doutorado.

Marília Costa Morosini defende, ainda, que a meta deste tipo de curso é o domínio científico e técnico de certa e limitada área do saber ou da profissão, para formar o profissional especializado. Pode ser eventual, tem sentido prático-profissional e concede certificado (Marília Costa Morosine)¹².

Vale ressaltar que a gestão e avaliação da Pós-Graduação são realizadas pelo MEC, por meio da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Agência Executiva do Ministério da Educação, órgão responsável pela elaboração de Planos Nacional de

¹¹ <http://flacso.redelivre.org.br/files/2012/07/518.pdf>

¹² <http://flacso.redelivre.org.br/files/2012/07/518.pdf>

Pós-Graduação *Stricto Sensu*. A CAPES foi criada em 11 de julho de 1951 (Decreto no 29.741) com o objetivo de "assegurar a existência de pessoal especializado em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que visam ao desenvolvimento do país"¹³.

Importante destacar que, o programa de estudo comporta, normalmente, duas fases: primeiramente, o estudo de matérias específicas, o atendimento de exigências e provas de línguas estrangeiras, pelo menos uma para o mestrado e duas para o doutorado e, num segundo momento, o aluno se dedica mais à investigação de um tópico especial da matéria de opção, preparando-se para a dissertação ou tese que deverá demonstrar o resultado de suas pesquisas.

É exigência do sistema brasileiro, para a emissão de diploma de Pós-graduação *stricto sensu* que a apresentação/defesa da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado seja realizada na instituição que concede o título. (MOROSINI; FRANCO, 2006)¹⁴.

É perceptível que graduação e pós-graduação são níveis distintos e autônomos do saber, mas que podem ser conexos e ter na pós-graduação o complemento do saber da graduação, voltado ao aprofundamento em pesquisas, na formação de professores e inúmeras outras vantagens que mestrado e doutorado podem oferecer. Nesse sentido, a interlocução entre os mais diversos níveis de aprendizagem é um método concreto de continuidade do conhecimento.

A integração tem sido uma constante em meio às culturas da graduação e pós-graduação, que apesar de diferentes, podem ser aproximar, em termos não só de conteúdo, da implicação de metodologias e da produção acadêmica, como também em toda a construção dos profissionais habilitados em determinada área.

As instituições têm trabalhado no sentido da aproximação administrativa e acadêmica entre a graduação e pós-graduação, inclusive alguns programas de Mestrado, tem na integração um forte marketing, para chamar a atenção dos alunos da graduação.

Um único programa de *stricto sensu* pode captar e envolver diversos cursos de graduação, a depender da área de atuação, ou seja, um Mestrado na área da saúde pode abranger graduandos de medicina, farmácia, fisioterapia, enfermagem, biologia, etc.; já na de humanas, um Mestrado pode interessar a alunos de sociologia, direito, psicologia, etc.; e na área das exatas incluir alunos da matemática, das engenharias, física, química, etc.

A graduação em Direito tem duração de 05 anos e muito pela necessidade de aprovação nos exames da Ordem dos Advogados do Brasil e concursos públicos, o curso, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais, tendem a ser muito tecnicistas, primam pela formação da pessoa para atuar profissionalmente em serviço público ou torná-lo apto a ser um profissional liberal solucionador de conflitos jurídicos.

De outro lado, a pós-graduação em Direito, mais precisamente, *stricto sensu*, foca em tornar, em maioria, bacharéis em Direito, em professores e pesquisadores da área. Na prática, são campos muitos diferentes, não são complementares ou integrativos. São, sim, formadores de profissionais com competências específicas para áreas específicas.

¹³ <https://www.capes.gov.br/historia-e-missao>

¹⁴ <http://flacso.redelivre.org.br/files/2012/07/518.pdf>

É inegável que em alguns cursos específicos, principalmente nas Licenciaturas, a continuidade da graduação pelo ingresso na pós-graduação é mais comum e esperado, no entanto, a discussão entre a integração da graduação e da pós-graduação, pode ir mais além, e isso se confirma na realidade de que algumas universidades dialogam inclusive com o ensino médio, nas atividades de pesquisa e extensão de alguns cursos. Cite-se a RESOLUÇÃO CONJUNTA - CONSUNI/CEPEC Nº 01/2017, da Universidade Federal de Goiás¹⁵.

Interessante destacar que na Resolução acima mencionada, fez-se referência à importância da integração em todos os níveis de educação:

O Plano Nacional de Pós-Graduação 2011-2020, elaborado sob a orientação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cujo objetivo é definir diretrizes, estratégias e metas para o avanço da pós-graduação e da pesquisa no Brasil, onde, entre barreiras e urgências sistêmicas apresentadas, encontra-se alocado o ensino fundamental e médio. Por um lado, as diretrizes do Plano Nacional de Pós-Graduação apontam para a necessidade de colaboração urgente da pós-graduação no sentido de repensar as estratégias de ensino, aprendizagem e formação de professores; por outro, a graduação, em decorrência da forte presença das licenciaturas, sobretudo, mas não somente, é o campo formativo mais amplo de profissionais voltados para a educação. Portanto, viabilizar ações visando à uma melhor e mais profícua integração entre esses níveis de formação resultará em uma mudança positiva no que se refere aos índices qualitativos da educação no país;

Alguns fatores são relevantes e até essenciais para a concretude da interlocução entre graduação e pós-graduação, entre eles cita-se a **adequação do perfil docente** que pode se dar através do estágio em docência, é um dos pontos integradores entre graduação e pós-graduação. Neles os alunos de Mestrado e Doutorado cumprem um requisito obrigatório do curso *stricto sensu* na graduação.

Na Universidade Federal do Paraná, que já realizou a integração entre graduação e pós-graduação, uma das iniciativas foi a inclusão dos professores da pós-graduação na graduação, tanto em orientação de pesquisa como em sala de aula.

Todos os professores da pós-graduação ministram disciplinas na graduação e orientam pesquisas de alunos da graduação e orientam bolsistas de iniciação científica PIBIC/CNPq e Fundação Araucária, mantida pelo governo do Estado do Paraná. Os professores do Programa participam, também, das atividades do NEAB/UFPR (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros), do PIBID (Programa de Iniciação à Docência da CAPES), assim como de outros Núcleos de Pesquisa da UFPR e de outras instituições de ensino superior brasileiras e estrangeiras.

A **adequação das matrizes e programas da graduação e pós-graduação** também é um dos facilitadores da integração entre graduação e pós-graduação na medida em que há oferta de disciplinas de graduação e pós-graduação com ementas e cargas horárias similares que poderão ser oferecidas simultaneamente para estudantes de graduação e pós-graduação, respeitadas as especificidades de cada nível de formação nos processos avaliativos, desde que haja conjugação de turmas, a fim de evitar duplicação na atribuição de carga horária ao docente. Permitir que algumas disciplinas cursadas por estudantes de pós-graduação *stricto sensu* no âmbito da graduação sejam aproveitadas como créditos do Mestrado ou Doutorado, segundo os critérios estabelecidos pelas instituições, por exemplo, como disciplina opcional.

¹⁵ https://prpg.ufg.br/up/85/o/Resolucao_CEPEC_CONSUNI_2017_0001.pdf.

Outra medida que pode ser executada é a **reserva de vagas para alunos especiais ainda não formados**, ou seja, acadêmicos da graduação que cursam uma disciplina no Mestrado, por exemplo, indicados por professores integrativos, aprovados em seleção entre os não-formados e/ou alunos que, eventualmente, já se encontrem em projetos ou programas de pesquisa na instituição, que coopere ou aprofundem áreas de pesquisa do *stricto sensu*.

O papel da iniciação científica na integração é um forte fator integrativo que pode ser iniciado desenvolvendo na graduação grupos de pesquisa e iniciação científica. A importância dessa atividade, além de contribuir para o mundo da ciência, gera nos alunos da graduação a necessidade de continuação do estudo, que será feito através do Mestrado e Doutorado.

Para se integrar com a graduação, algumas instituições como a Universidade Federal do Paraná, através de seu programa de pós-graduação em Ciência Política, utiliza de diferentes estratégias para manter alunos de pós-graduação em contato permanente com alunos de graduação. Uma das estratégias foi a alocação de atividades de bolsistas em disciplinas de graduação, junto com professores, assim como em tutorias de alunos nas atividades sob responsabilidade dos orientadores. Além dos bolsistas, os demais pós-graduandos atuam em conjunto com alunos de graduação nos grupos de pesquisa coordenados pelos docentes do programa. Essas aplicações se deram nos anos de 2014 e 2015, e os resultados foram percebidos no crescimento do número de propostas de trabalhos em eventos acadêmicos em coautorias de pós-graduandos e graduandos.

A mesma instituição também se ocupou das atividades dos núcleos de pesquisa da graduação ligados às linhas da pós-graduação.

Em seu site, a instituição narra o ocorrido:

Há o Núcleo de Pesquisa em Comunicação Política e Opinião Pública (CPOP), que reúne professores e alunos em atividades permanentes. Também na linha de Comunicação Política e Opinião Pública há pesquisas permanentes desenvolvidas pelo GEIST. Na linha de Instituições e Elites Políticas existe o Núcleo de Pesquisa em Sociologia Política Brasileira (NUSP) que produz pesquisas na área de sociologia política das elites e estudos de desenvolvimento econômico. Há, ainda, o Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais (NEPRI), reunindo alunos e docentes ligados à política internacional e comparada. Os núcleos contam com a participação de vários alunos de graduação. Para ser mais específico, os núcleos contam com quinze estudantes de graduação, dos quais onze são bolsistas de iniciação científica. Além disso, os núcleos de pesquisa contam com participação voluntária de estudantes de graduação, em estágios de iniciação à pesquisa. Desses estudantes, espera-se que parte significativa deles entre no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPR.¹⁶

Ao que tudo indica foi proveitosa a integração oferecida pela instituição, agregando a participação de alunos de graduação, como pesquisadores, bolsistas de Iniciação Científica, gerando *papers* e texto trabalhados conjuntamente entre os níveis de estudo.

A bem da verdade, muitas atividades podem ser feitas para que haja integração, tais como a apresentação de seminários integrados, o ensino e pesquisa articulados, eventos comuns entre os mais diferentes níveis, acoplando assim, a extensão universitária e a interação de conteúdos.

¹⁶ <http://www.cienciapolitica.ufpr.br/ppgcp/integracao-com-a-graduacao/>

No que se refere especificamente ao curso de Direito, algumas dificuldades podem ser verificadas na interlocução. A primeira delas é a diferença entre o número de instituições que ofertam a graduação em Direito e o número de cursos de pós-graduação em Direito.

No Brasil são mais de 1240¹⁷ graduações em Direito, pouco mais de 79¹⁸ cursos de mestrado acadêmico, 12 mestrados profissionais e 34¹⁹ programas de doutorado em Direito. A discrepância da quantidade de ofertas desses cursos pode ser fator que agrave a dificuldade de interlocução entre a graduação e pós-graduação. Essa dificuldade pode ser minimizada com as ofertas de mestrados e doutorados interdisciplinares, onde é possível o recebimento de bacharéis em Direito em outras áreas.

Outros problemas podem ser percebidos como a falta de estrutura das instituições de ensino superior; o distanciamento dos conceitos e expectativas da graduação e pós-graduação; a falta de cooperação do governo, uma vez que o processo de iniciação de mestrado e doutorado são burocráticos, além do que, na graduação objetiva-se formar profissionais para o mercado de trabalho e na pós-graduação, em tese, o objetivo é formar professores.

Pode-se elencar possíveis soluções e estratégias para integração, tais como a multiplicação dos programas de pós-graduação da área e distribuí-los pelo país, por exemplo, o Centro-Oeste é a região com menor oferecimento de pós-graduação em Direito no Brasil; disciplinas de aprofundamento das disciplinas da graduação na pós-graduação; oferecimento de bolsas de iniciação científica; compartilhamento de professores, entre outras medidas.

CONCLUSÃO

Ao final do presente texto, conclui-se que a integração entre graduação e pós-graduação *strito* senso é positiva, agregadora de valores e conhecimentos e, sobretudo, mecanismo de incentivo à pesquisa científica sendo capaz de promover de forma natural o direcionamento dos mais diversos profissionais para a carreira da docência.

Possível, ainda, deduzir que entre todas as possibilidades de integração, as que mais nos parecem viáveis, seria abrir mais espaço para acadêmicos da graduação para cursarem como alunos especiais disciplinas da pós-graduação, preferencialmente as voltadas para a pesquisa, bem como integrar os alunos da graduação, aos grupos de pesquisa das pós-graduações.

Entendemos que tal integração é possível e benéfica, bem como, necessária àqueles que desejam seguir na carreira de docente. Mas, também, vimos como um desafio para as instituições implantar essa integração, por depender também de apoio do governo, do CAPES, e de pessoal empenhado em fazer acontecer! Trilhar novos caminhos que facilitem à integração e proporcionem conhecimento que prepara o acadêmico para o exercício pleno das diversas profissões jurídicas de forma crítica, consciente e ética é uma missão de honra das instituições.

¹⁷ <https://guiadoestudante.abril.com.br/universidades/brasil-tem-mais-cursos-de-direito-do-que-todos-os-outros-paises-do-mundo-juntos/>

¹⁸ <https://blog.ambra.education/lista-de-programas-de-mestrado-profissional-em-direito-no-brasil/>

¹⁹ <https://www.universia.com.br/estudos/doutorados/direito/dg/253/dp/676>

REFERÊNCIAS

CAPES, Fundação. **HISTÓRIA E MISSÃO**. Disponível em <https://www.capes.gov.br/historia-e-missao>. Acesso em 16 de fevereiro de 2020.

FREITAS, Alfredo. Ambra University. Lista de 12 Programas de Mestrado Profissional em Direito no Brasil. Disponível em <https://blog.ambra.education/lista-de-programas-de-mestrado-profissional-em-direito-no-brasil/>. Acesso em 16 de fevereiro de 2020.

GUIA DO ESTUDANTE. Brasil tem mais cursos de Direito do que todos os outros países do mundo juntos. (2010). Disponível em <https://guiadoestudante.abril.com.br/universidades/brasil-tem-mais-cursos-de-direito-do-que-todos-os-outros-paises-do-mundo-juntos/>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2020.

MOROSINI, Marília Costa. (FRANCO, M.E.D.P.(Org.) (2006) GESTÃO E MODELOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. In: MOROSINI, M.C. (Ed. Chefe) Enciclopédia de Pedagogia Universitária: Glossário. V. 2. Brasília: INEP. p. 209 – 347.)

_____. Revista Argentina de Educación Superior. **A PÓS-GRADUAÇÃO NO BRASIL: FORMAÇÃO E DESAFIOS**. Disponível em: <http://flacso.redelivre.org.br/files/2012/07/518.pdf>. Acesso em 16 de fevereiro de 2020.

UFG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL). RESOLUÇÃO CONJUNTA - CONSUNI/CEPEC Nº 01/2017. 2017. Disponível em: https://prpg.ufg.br/up/85/o/Resolucao_CEPEC_CONSUNI_2017_0001.pdf. Acesso em: 16 de fevereiro de 2020.

UFPR – Universidade Federal do Paraná. Pós-Graduação em Ciência Política. INTEGRAÇÃO COM A GRADUAÇÃO. Disponível em: <http://www.cienciapolitica.ufpr.br/ppgcp/integracao-com-a-graduacao/>. Acesso em 16 de fevereiro de 2020.

UNIVERSIA, Fundação. DOUTORADOS EM DIREITO. Disponível em <https://www.universia.com.br/estudos/doutorados/direito/dg/253/dp/676>. Acesso em 16 de fevereiro de 2020.